



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 116, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**“CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ”.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 10125/2025;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ**, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, com o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência”.

**Art. 2º.** A Conferência terá como objetivos principais:

- I- avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II- fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
- III- estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas as diretrizes nacionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão de Assistência Social.

**Art. 4º.** O município futuramente publicará Portaria com a nomeação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** As informações referentes ao evento, como o regulamento que norteará a Conferência, o local e horário e demais informações serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Valença/RJ, através do sítio eletrônico: <https://valença.rj.gov.br/> e também nas redes sociais da Prefeitura e do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**